

ATA DA 2292 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às onze horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. - ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima nonagésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000352/22-61/2022, decidiu: autorizar abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, para a aquisição, sob demanda, de ração animal para atendimento do Programa de Controle de Animais Domésticos do Porto de Santos e do Canil da Guarda Portuária, no valor global de

para um contrato de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 180/2022, datado de 03/08/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 344.2022*. **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000095/22-31/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório da Lei nº 13.303/2016 – RLE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com valor estimado global de

, considerando o Parecer

SUJUD-GEJAD nº 152/2022, datado de 05/07/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 345.2022. I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual

Reunião 2292º de 25-08-2022





nº 000146/22-70/2022, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 31/2022**, por Sistema de Registro de Preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de sabonete líquido, mangueiras e engate rápido, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 18/08/2022, que adjudicou o item 04 à empresa LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, pela melhor oferta global de R\$ 37.128,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais), bem como homologar o cancelamento do grupo 1 que restou fracassado, considerando ainda, o Parecer de Compliance - GECOP 127.2022, datado de 19/08/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 346.2022. I.4 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000351/22-07/2022, decidiu: submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Passagem DIPRE-DINEG/11.2022, celebrado entre a SPA e a empresa Bunge Alimentos S/A, a fim de alterar os termos da Cláusula Segunda - DO OBJETO; da Cláusula Quarta - DOS INVESTIMENTOS e da Cláusula Trigésima Oitava – DO VALOR GLOBAL, adequando-as às constatações feitas pelas Partes após a celebração do Instrumento e aos apontamentos feitos pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários após examinar os termos do Contrato, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/056.2022, datado de 02/08/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 347.2022. I.5 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000018851/2022, **decidiu:** aprovar a realização de teletrabalho para a Sra. Karina Mitiko Shimabukuro – Registro 36.405-3, por motivos de saúde de sua filha, em regime integral. O setor de Medicina do Trabalho (GEASO) deverá realizar o devido acompanhamento e, semestralmente, manifestar-se quanto a necessidade de manutenção ou não do regime. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 348.2022. I.6 - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000018891/2022, decidiu: i) aprovar as melhorias no processo de avaliação de desempenho sugeridas pela Gerência de Carreira e Capacitação e Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD); ii) aprovar o Cronograma para a realização do Ciclo de Avaliações de Desempenho 2021-2022, bem como a utilização do SAP Success Factor para sua realização (Central do Empregado). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 349.2022. I.7 - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017531/2021, decidiu: submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de Criação da Política de Seleção dos Titulares das Unidades Internas de Governança ("Política") da Autoridade Portuária de Santos S.A. ("Santos Port Authority", "SPA", ou "Companhia"), bem como validar a atribuição da Responsabilidade da elaboração



da análise de integridade do indicado ao cargo de titular da área de Conformidade, riscos e controles internos, ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Copesur), visando à mitigação de conflito de interesse verificado em relação à Gerência de Compliance. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 350.2022. **I.8 -** com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000007643/2022, referente aos itens: i) submeter a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores ("Política") da Autoridade Portuária de Santos S.A. ("Santos Port Authority", "SPA", ou "Companhia") à análise pelo Comitê de Auditoria Estatutário; ii) submeter a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores ("Política") da Autoridade Portuária de Santos S.A. ("Santos Port Authority", "SPA", ou "Companhia"), à deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta para que a GEPEG efetue ajustes no material. I.9 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000019045/2022, **decidiu:** aprovar a criação de Grupo de Trabalho, composto por Bruno Pelochs Barbino – Reg. 36.441-0 (Coordenador), Claudio Antônio Teixeira Bastos – Reg. 36.179-8 e Helton Monteiro Fernandes - Reg. 36.922-5 com a incumbência de elaborar o Programa PLR-2023 em Comissão Paritária junto aos Sindicatos, respeitando o prazo contido no Ofício SEI nº 225357/2022/ME. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 351.2022. 1.10 - com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017527/2022, decidiu: aprovar a celebração de contrato transitório com a TRANSBRASA - TRANSITÁRIA BRASILEIRA LTDA. permitindo a ocupação da área de 51.460,24 m², pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com valor total contratual de R\$ 1.747.589,75 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 352.2022. I.11 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000170/19-59/2019, **decidiu:** autorizar o segundo aditamento do Contrato DIPRE/66.2018, firmado com a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**., cujo objeto é a execução de serviços de varrição mecanizada com disposição final dos resíduos em aterro sanitário regularizado, nas vias, logradouros e áreas públicas do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, levando a data prevista para término contratual de 05 de novembro de 2022 para 05 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 1.276.558,32 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), acrescentando cláusula de rescisão antecipada contratual e mantendo-se todas as cláusulas do instrumento contratual, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 163/2022, datado de 15/07/2022, e o Parecer de Compliance - GECOP 121.2022, datado de Reunião 2292° de 25-08-2022



04/08/2022. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 353.2022. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Jorge Leite dos Santos **Secretário**

Marcus dos Santos Mingoni **Diretor de Administração e Finanças**

Bruno Stupello

Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Marcelo Ribeiro de Souza **Diretor de Operações**

Afrânio de Paiva Moreira Junior **Diretor de Infraestrutura**